

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS.

CONTRATO Nº 066/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2189/17

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17

TERMO ADITIVO 03

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, **Sr. ANTÔNIO GERMANO SAI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.604.420-6 e inscrita no CPF nº 374.299.658-49, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ 50.036.854/0001-04, estabelecida à Avenida Paulo Benassi, 111, sala 05, Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-175, e neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE ANGELI BORTOLETTO**, portador da cédula de identidade RG nº 18.896.830-1 e inscrito no CPF nº 119.379.538-90, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO ACRÉSCIMO:

1.1. Pelo presente termo aditivo as partes resolvem acrescentar o contrato originário, em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações, no montante de 25%.

1.2. O valor total do contrato passa de R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), para R\$ 1.406.250,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Contratado	R\$ 1.125.000,00	100,00%
Valor Acrescido	R\$ 281.250,00	25%
Valor Total Aditivo	R\$ 281.250,00	



2. DO VALOR

2.1 Dá-se o presente Termo Aditivo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 22 de outubro de 2020.


ANTÔNIO GERMANO SAI

Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Contratante


AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA

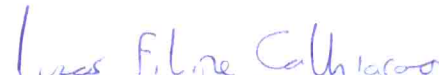
Contratada

Testemunhas:



1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA

RG Nº 21.853.519-3



2- LUCAS FILIPE CALHIARANA

RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/17 – **TERMO ADITIVO 03**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 22 de outubro de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Germano Sai

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CPF: 374.299.658-49 - **RG:** 4.604.420-6

Data de nascimento: 10/06/1950

Endereço: Rua Alcibes Montuanele, 26, Jardim Ana Luiza, Itupeva/SP, **CEP:**
13.295-000

E-mail institucional: sec.infra@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: tlm.munck@bol.com.br

Telefone: 4591-1134

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Angel Bertalotto

Cargo: 1000 propiedade

CPF: 119 319 538 90 **RG:** 18 896 890 1

Data de nascimento: 23/12/169

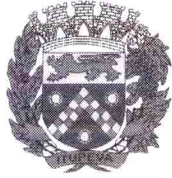
Endereço residencial completo: Rua Prof Pedro Cláudio
Jardim 260 Engedraes Curitiba SP

E-mail institucional: contato@tuck.com.br

E-mail pessoal: alexandre.bertalotto@yahoo.com.br

Telefone(s): 11 4582 5778 11 7473 4828

Assinatura: _____



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA

CNPJ Nº: 50.036.854/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/17 – TERMO ADITIVO 03

DATA DA ASSINATURA: 22/10/20

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS.

VALOR: R\$ 1.406.250,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 22 de outubro de 2020

Nome: Antônio Germano Sai

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

E-mail institucional: sec.infra@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: tlm.munck@bol.com.br

Assinatura: _____